

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Aprova liberação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e Resolução CONANDA nº 137/2010 e,

CONSIDERANDO que é prerrogativa desse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar no sentido da destinação de recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - FIA, cuja gestão é de sua responsabilidade (cf. art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO o Plano de Ação e Aplicação 2019 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar nos termos da Ata nº 334/20019, da reunião ordinária do CMDCA realizada em 28 de junho de 2019, a liberação de recurso do FIA, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para a contratação de empresa, cuja a finalidade é a criação do site do respectivo conselho.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 09 de julho de 2019.



Rafael Arns Stobbe
Coordenador Geral do CMDCA/Palhoça/SC